

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria n. 785/2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI n. 00054-00099465/2019-39, firmou o termo de reconhecimento da dispensa de licitação de acordo com o disposto no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer Técnico n.º 454/2020 - PMDF/DLF/ATJ, em favor do INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25, no valor de R\$ 3.050,40 (três mil, cinquenta reais e quarenta centavos), para fazer face às despesas com a contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à realização de Avaliação Psicológica, para candidatos sub judice, remanescentes do concurso público regido pelo Edital n.º 41- DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como, autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária .STEFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM, Chefe do DLF

## RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR HABILITADAS PARA INTEGRAR O BANCO DE ESPECIALISTAS DE PESSOAS JURÍDICAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna público, após a análise da documentação de habilitação apresentada pelas instituições interessadas, somada aos quesitos elencados no Item 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 - PMDF/DLF, o resultado provisório do credenciamento de instituições de ensino superior habilitadas a integrar o banco de especialistas de pessoas jurídicas da Corporação e, posteriormente, conforme a demanda interna do órgão, dispostas a firmar convênios de concessão de estágio curricular obrigatório não-remunerado com a PMDF: 1ª Colocada - União Educacional do Planalto Central S. A./Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC, CNPJ nº 00.720.144/0001-12; 2ª Colocada - Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB, CNPJ nº 00.059.857/0001-87. Eventuais recursos poderão ser apresentados, devidamente fundamentados e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, devendo tais recursos serem protocolados junto à Seção de Convênios/DALF (localizada na Sala 25, Térreo, do Anexo 01 do Quartel do Comando Geral da PMDF - SPO Área Especial nº 04 - Setor Policial - Brasília/DF - CEP: 70.610-2012), que os encaminhará ao Presidente da Comissão mencionada no supracitado Edital, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório. A Comissão comunicará esses recursos às demais instituições de ensino participantes, que poderão oferecer contrarrazões em igual período. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeterá o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente, o Chefe do DLF, que decidirá, em 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios serão conhecidos. Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (61) 3190-5571/5611.

STÉFANO ENES LOBÃO  
Diretor

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 054.002.377/2013 Processo SEI nº 00054-00048648/2019-96 - PARTES: DF/PMDF x BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. OBJETO: A rescisão do Contrato nº 05/2014, com base na CLÁUSULA TERCEIRA do Sétimo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2014, rescindindo-se nesta data de pleno direito. ASSINATURA: 17/02/2020. VIGÊNCIA: a partir de 17 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Pela CONTRATADA: MACELO MURILO SILVA, na qualidade de Representante legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Processo: 00054-00056589/2018-49 -Partes: DF/PMDF x INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de auditoria, avaliações clínicas e/ou documentais, perícias e assessoria em saúde à PMDF, transposição dos documentos para meios magnéticos, emissão de pareceres e relatórios, inclusões e atualizações no sistema de processamento de dados utilizados pela PMDF e outros serviços correlatos, para operacionalização do serviço de saúde, relativamente aos serviços de odontologia, médicos, psicológicos, fonoaudiológicos, de terapia ocupacional, fisioterápicos, de assistência social, de enfermagem, nutricionais, hospitalares, laboratoriais, radiológicos e de imagem e serviços aos profissionais e empresas credenciadas/contratadas pela PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência e no Anexo I do edital, e de acordo com a proposta de prestação de serviços da Contratada, que passam a integrar o Contrato. VALOR TOTAL: o valor anual é de R\$ 3.171.802,02 (três milhões, cento e setenta e um mil oitocentos e dois reais e dois centavos), referentes a 68.219,5833 benefícios. NE: 2020NE000001 de 06/01/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. FUNÇÃO 28. PROGRAMA 845, SUBPROGRAMA 0903. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº de 6/2019 - PMDF, UASG 926670. ASSINATURA: 17/02/2020. VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, com início na data de 17/02/2020 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDMAR MARTINS, Chefe do DSAP. Pela CONTRATADA: MICHELLE JANAINA FERREIRA FONSECA, na qualidade de Representante legal.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

PROCESSO: 00053-00067493/2018-34. O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: DISPENSAR DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 16.770,00 (Dezesseis mil e setecentos e setenta reais), em favor da empresa: ALESSANDRO GOMES LUCENA PROJETOS ESPECIAIS - CNPJ: 22.990.221/0001-97, referente à contratação de empresa visando a desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes, no mínimo da marca ACECO, bem como, transferência ordenada de 230 (duzentos e trinta) metros lineares de documentação, conforme Projeto Básico - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura- Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020022700039

DIRETORIA DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

## EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ROCA SERVICOS MEDICOS LTDA, nome fantasia ROCA SERVICOS MEDICOS, inscrita sob o CNPJ nº 28.414.317/0002-74 e situada na Avenida Central A/E 19 lotes J-K, Salas 101,103,105, Ed Hibri, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.710-585, nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia); 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00012644/2020-31. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. José Edvaldo de Lima - Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa HOSPITAL PACINI LTDA, nome fantasia HOSPITAL PACINI, inscrita sob o CNPJ nº 00.417.089/0001-96, situada na SEPS 715/915, Bloco A, Edifício Pacini, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-11, no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00006124/2019-56. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. José Edvaldo de Lima - Presidente da Comissão.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Processo: 00053-00010854/2019-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: GC Fisioterapia e Fitness LTDA, CNPJ: 16.733.963/0001-34, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Processo: 00053-00071452/2019-23. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2020 - CBMDF, em favor do INSTITUTO DEVIR - PSICOLOGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO EIRELI, CNPJ: 27.147.573/0001-07, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no 4.7. Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Processo: 00055-00062649/2019-15. Comunico a suspensão do pregão por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo o planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico e execução continuada de serviços relacionados ao ambiente computacional do parque tecnológico; e Suporte Técnico à infraestrutura e usuários de soluções de TIC do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), em todas as suas unidades, remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviço (ANS), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020  
JORGE ALEX MELO REIS MAFRA  
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.